



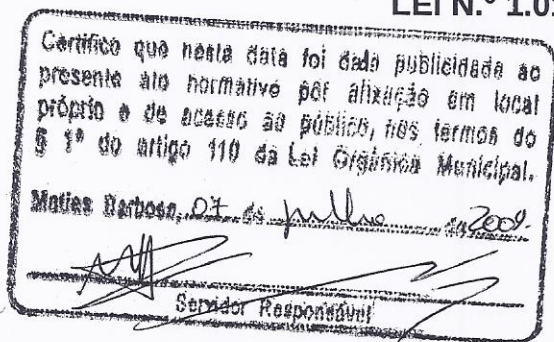
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI N.º 1.011, DE 07 DE JULHO DE 2009.



Dispõe sobre a ampliação de vaga de emprego público criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado, em mais 01 (um), o número de vagas para o emprego público de Professor de Educação Física, criado pela Lei Municipal nº 524, de 06 de novembro de 1998.

Art. 2º - A vaga do emprego especificado no artigo anterior será preenchida de acordo com a ordem de aprovação e classificação estabelecida em Concurso Público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Matias Barbosa (MG), 07 de julho de 2009.


LUIZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal